

DECRETO Nº 2.824, de 20 de maio de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-366.729,71** (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	16.020,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	3.906,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903600	0100	12.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	1.289,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	1.903,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.128.8017.2162	33901400	0100	431,22
1.17.0.19.126.8016.2161	33909200	0100	78,07
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	16.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	170.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	31901301	0102	31.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	31901301	0102	14.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901301	0115	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903600	0100	100,00
TOTAL	366.729,71		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	13.500,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903600	0100	2.520,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	2.086,10
1.02.0.04.131.8016.2109	33903200	0100	1.820,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	12.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903600	0100	1.289,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2081	33903000	0100	1.511,15
1.12.0.20.602.8014.2148	33903200	0100	392,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.128.8017.2162	33903900	0100	431,22
1.17.0.19.126.8016.2161	33909300	0100	78,07
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31901100	0102	31.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0101	184.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901301	0101	100.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	100,00
TOTAL	366.729,71		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal